

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano X • Edição N° 2.418 • Quarta-Feira, 25 de Maio de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.797, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**DECLARA O EXMO. SR ALMIRANTE DE ESQUADRA
ALMIR GARNIER SANTOS, COMANDANTE DA
MARINHA DO BRASIL, HÓSPED DE HONRA DO
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o alinhamento e parceria profícua entre a unidade do 6º Distrito Naval de Ladário e a Prefeitura de Corumbá;

CONSIDERANDO o apoio da Marinha do Brasil, por meio do 6º Distrito Naval, empenhado as ações e atividades desenvolvidas pela Prefeitura de Corumbá;

CONSIDERANDO a importância da Marinha do Brasil para o território sul mato-grossense, sobretudo, no que concerne a proteção e monitoramento dos rios de nosso estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPED DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o Exmo. Sr. Almirante de Esquadra **ALMIR GARNIER SANTOS**, Comandante da Marinha do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO AGUILAR IUNES,
PREFEITO DE CORUMBÁ**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO.

PARTES: Município de Corumbá/MS e José Roberto Corrêa Martins

OBJETO: Desapropriação de área urbana, por via amigável, nos termos do Decreto nº 2.793/2022 e Decreto-Lei nº. 3.365/41, visando à instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá.

PROCESSO: 20604/2021.

DATA: 23 de maio de 2022.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; JOSÉ ROBERTO CORRÉA MARTINS - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL EXPROPRIADO.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 184, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §4º e art. 66 §4º da Lei Complementar nº. 246/2019, cujos efeitos vigoraram a partir de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a própria lei já estabeleceu os direitos que a categoria possui, bastando a edição de ato declaratório para fins de assegurar direitos do Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transposto, para fins de regularização funcional o servidor **JOILSON CORRÉA MORAES**, Guarda Civil Municipal, Mat. 6451, do nível I para o Nível IV, na carreira da Guarda Civil Municipal, nos termos do processo administrativo nº. 10007/2022.



Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 185, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §4º e art. 66 §5º da Lei Complementar nº. 246/2019, cujos efeitos vigoraram a partir de 1º de outubro de 2021;
CONSIDERANDO que a própria lei já estabeleceu os direitos que a categoria possui, bastando a edição de ato declaratório para fins de assegurar direitos do Guarda Civil Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transposto, para fins de regularização funcional o servidor **ROSSE PINTO DE ARRUDA**, Guarda Civil Municipal, Mat. 334, do nível IV para o Nível VI, na carreira da Guarda Civil Municipal, nos termos do processo administrativo nº. 10007/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 186, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §4º e art. 66 §5º da Lei Complementar nº. 246/2019, cujos efeitos vigoraram a partir de 1º de outubro de 2021;
CONSIDERANDO que a própria lei já estabeleceu os direitos que a categoria possui, bastando a edição de ato declaratório para fins de assegurar direitos do Guarda Civil Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transposto, para fins de regularização funcional o servidor **RAMÃO GONÇALVES**, Guarda Civil Municipal, Mat. 3945, do nível IV para o Nível VI, na carreira da Guarda Civil Municipal, nos termos do processo administrativo nº. 10007/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 9206/2022. Transferência de recursos públicos à título de subvenção a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, referente ao Projeto "Valorizando Vidas", no valor de R\$ 120.005,32 (cento e vinte mil e cinco reais e trinta e dois centavos) aprovado em Ata Nº 02/2022 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 24 de maio de 2022.

Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	9
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	11

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Processo: 11.294/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e TECBOL LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 23.444,60 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594- GERÊNCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TECBOL LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Processo: 11.301/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CASA DO ATLETA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594- GERÊNCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CASA DO ATLETA LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7414/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de material de consumo - Gás Glp p13 e água mineral, 500 ml, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas , pelo período de 04 (quatro) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.228,00 (Quinze mil duzentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: A carta contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega dos materiais de consumo deverá acontecer imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e o quantitativo será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. No momento da solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania informará os locais e horário para a entrega dos materiais de consumo.

Corumbá, MS. 24 de maio de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Farid A. H. M. Mustafa Epp.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº. 8196/2020. Contrato Administrativo nº. 012/2020. Concorrência Pública nº. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguariças - Lote 01: Região do Cristo Velho e Lote 02: Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitoria Régia no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 180 (Cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 8196/2020 - Concorrência Pública nº. 001/2020 SISP.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos,



as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 25/05/2022.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012
 Processo nº 21.637/2012.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a contratada JURACY XAVIER RIBEIRO E OUTROS, representado pela Imobiliária e Administradora União LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.210.655/0001-02.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2022.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento por mais 12(doze)meses, a contar de 09/06/22, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja R\$2.608,72 (dois mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos), tudo com base na justificativa constante no expediente as fls. 523 dos autos nº 21.637/2.012 - Pedido nº 267/2.012.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinário), bem como a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obriga-se a respeitá-las.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Imobiliária e Administradora União LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

Pregão Eletrônico nº 71/2021 - Processo nº 8.904/2022.
 Processo nº 8.449/2022 - Empenho nº 101/2022.

Ata de Registro de Preço nº 02/2021.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP, Inscrita no CNPJ sob o n. 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da SMSPADS.

Valor Global: R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPADS
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2022

Pregão Eletrônico nº 71/2021 - Processo nº 8.904/2022.
 Processo nº 9.194/2022 - Empenho nº 102/2022.

Ata de Registro de Preço nº 02/2021.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o n. 34.479.558/0001-13.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da SMSPADS.

Valor Global: R\$ 290,60 (Duzentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPADS
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública

e Defesa Social e CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 30.471/2021.

Processo nº 9.648/2022 - Empenho nº 104/2022.

Ata de Registro de Preço nº 02/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS ME, Inscrita no CNPJ sob o n. 73.721.425/0001-63.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SMSPADS.

Valor Global: R\$ 1.167,60 (Hum Mil, Cento e Sessenta e Sessenta Reais e Sessenta Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPADS
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e N. COSTA HORTIGRANJEIROS ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 30.471/2021.

Processo nº 9.235/2022 - Empenho nº 103/2022.

Ata de Registro de Preço nº 02/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa NASSER SAFA AHMAD ME, Inscrita no CNPJ sob o n. 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SMSPADS.

Valor Global: R\$ 1.236,80 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPADS
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e NASSER SAFA AHMAD ME.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7253/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente contrato é referente a adesão á Ata de Registro de Preços nº 06/2021 - SEMED, visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, peixes e frangos) para atender os serviços, programas e ações que compõem o bloco de proteção social básica e especial por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 32.211,72 (Trinta e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 02.42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0101.8667- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE
 08.244.0101.2635- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
 33.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente,



conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis (pão, carne, frango e outros) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 25 de maio de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli - Me.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

CONCORRÊNCIA nº 03/2021 - Processo nº. 219439/2017. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 28 de junho de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 25 de maio de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6392/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em geral, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 811,28 (Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.16 - Material de Expediente

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 20/05/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Suleiman Antar Suleiman Mohamed - Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7428/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 25,50 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.21 - Material de Limpeza

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 20/05/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Suleiman Antar Suleiman Mohamed - Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7459/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Siméia A.H.M. Mustafá - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 321,72 (Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.21- Material de Limpeza

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 18/05/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafá- Empresa Siméia A.H.M. Mustafá - EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10326/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Nasser Safa Ahmad-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos alimentícios, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 1.546,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 18/05/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Nasser Safa Ahmad - Empresa Nasser Safa Ahmad-ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual locação de equipamento de informática (impressoras e insumos), em atendimento das demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP N° 006/2022.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 06 de junho de 2022.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Gerência Administrativa e Financeira SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 25 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguilar Iunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 110/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora ELENIL FATIMA DE SENA, matrícula 5441-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 37795/2019 de 06/12/2019.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 111/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do



Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **LOURDES FRANCO SOQUERE**, matrícula 5780-2, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 9077/2022 de 28/03/2022.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 112/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **MARIA JOSE PICOLOMINI SANCHES**, matrícula 7009-1, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 9998/2022 de 06/04/2022.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 113/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **MARILZA ELIANE SENNA**, matrícula 3795-1, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 10001/2022 de 06/04/2022.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 114/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **RAQUEL RONDON CORREA BORDON**, matrícula 1402-1, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado

pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 10038/2022 de 06/04/2022.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 115/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **GLORIA LUCIA JARA DE SOUZA**, matrícula 3132-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 10300/2022 de 08/04/2022.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 116/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **GISSELE MARIA FERNANDES**, matrícula 2346-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 11485/2022 de 20/04/2022.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO Nº 105 de 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 04/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA INFORM. LDA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luziethe Coêlho, servidora pública, matrícula nº 5147, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 04/2022.

Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 04/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 04/2022, Processo 5.747/2022, referente à contratação de empresa de aquisição de material de expediente em geral, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.



Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 20 de maio de 2022.

Corumbá/MS, 23 de maio de 2022.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº368/2021

RESOLUÇÃO Nº 107 de 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 006/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa NASSER SAFA AHMAD-ME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Adjalma do Espírito Santo, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 006/2022.

Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 006/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 006/2022, Processo 12.250/2022, referente à contratação de empresa de aquisição de material de consumo e insumos alimentícios(cafê), conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de maio de 2022.

Corumbá/MS, 23 de maio de 2022.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº368/2021

RESOLUÇÃO Nº 108 de 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 007/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa N.COSTA HORTIGRANJEIROS-ME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Adjalma do Espírito Santo, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 007/2022.

Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 007/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 007/2022, Processo 13.352/2022, referente à contratação de empresa de aquisição de material de consumo e insumos alimentícios(água mineral), conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de maio de 2022.

Corumbá/MS, 23 de maio de 2022.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº368/2021

ESCOLA DE GOVERNO

ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL N° 001/40/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, nome de candidatos que foram convocados para entrega de documentos e não compareceram, portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos classificados no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e que deverão comparecer, com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899, Centro, **no dia 26 de maio de 2022 das 08h30m às 10h** mediante termos e condições constantes neste Edital.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SONIA REGINA LIMA	21.º - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
RAIANE APARECIDA FURTADO DA SILVA	12.º - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
EDSON DA SILVA CÁCERES	20.º - Desclassificado - Não compareceu
EDINEIA DOS SANTOS	21.º - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMEIA CESTARI BARUKI DE MOURA	22.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LINDA INEZ VARGAS DE CARVALHO	13.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSA DIVINA DA SILVA	22.º
ELISANGELA CUSTÓDIO SOARES	23.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - PILOTEIRO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCEL GIMENES ESPINOSA	4.º
MAURO JULIANDRO MINUZZI	5.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:



- a - Registro Geral de Identidade - **RG**;
 b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
 c - Título de Eleitor;
 d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 e - Cadastro no PIS/PASEP; (**ATUALIZADO**)
 f - 02 (duas) fotos 3x4;
 g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 h - Certidão de Nascimento ou casamento;
 i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
 j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 k - Certificado militar, quando couber;
 l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
 o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 p - Declaração de Bens;
 q - Declaração de acumulação de cargos.

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 25 de maio de 2022.

EDITAL N° 003/11/2022
Processo nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o nome de candidatos que foram desclassificados, candidatos que solicitaram final de fila e o chamamento dos próximos candidatos aprovados no Processo Seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para a entrega de documentos na Escola Municipal Padre Ernesto Sassida - CAIC, Rodovia Ramon Gomes, **no dia 27 de maio de 2022, no horário de 08h30m às 10h**, nos termos e condições constantes neste Edital.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Lucas Rondon de Lima	12.º - Desclassificado - Não possui os requisitos básicos para contratação
Anny Caroline Vieira de Carvalho	13.º - Desclassificado - Não possui os requisitos básicos para contratação

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE FILA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosaina Cuiabano Reis	1º - Solicitou final de fila
Regina Gomes Da Silva	2º - Solicitou final de fila
Noemi Campos Dos Reis	3º - Solicitou final de fila
Glaucilene Gamarra Pereira	4º - Solicitou final de fila
Erica Maria Da Silva	5º - Solicitou final de fila
Corina Garcia Cejas	6º - Solicitou final de fila
Laura Da Silva Monteiro	7º - Solicitou final de fila
Angela Silvia Santhiago	8º - Solicitou final de fila
Greicielli Sant'Ana Galeano	9º - Solicitou final de fila
Camila Aparecida Mendonça Pereira	10º - Solicitou final de fila
Taisa Regina Cavasana	11º - Solicitou final de fila
Sandra Maria Pinto	14.º - Solicitou final de fila

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE FILA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
------------	---------------

Edinéia Aparecida Lannes Silva	1º - Solicitou final de fila
--------------------------------	------------------------------

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE FILA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosa Maria da Silva	2.º - Solicitou final de fila
Lucileide Rodrigues Calças	4.º - Solicitou final de fila

CHAMAMENTO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sara Guedes Burgos Montezuma	15.º
Claudineia Oliveira da Silva	16.º
Tatiana Cristina Santana Viruez	17.º
Roseni Lopes da Silva	18.º
Thais Lemos Rondon da Silva	19.º
Walquiria Soares de Souza	20.º
Adriana Lopes da Silva	21.º
Erika da Silva Pereira	22.º
Lorineida Justino da Silva Mendoza	23.º
Rute Dias de Melo Santos	24.º
Elida de Farias Rossi Grulett Dias	25.º
Michele Freitas da Silva	26.º
Izabela Ortega de Siqueira	27.º
Alana Misma da Silva Paula	28.º
Ingrid Yavetta Escalante	29.º
Raquel dos Santos Morales Gonçalves	30.º
Geovanna Hellen Santana de Campos	31.º
Aracy de Souza Castro	32.º
Jean Marcel Montenegro da Silva	33.º
Elisangela Leite de Moraes	34.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rigoberto Borges de Abreu	13.º
Janaina Cacewrez Mendes	14.º
Andréa Karine Vítorio Martinez de Vasconcellos	15.º
Lucimary da Silva Cruz Fialho	16.º
Solange de Arruda Ramos	17.º
Rosiane Valeska Barros Flores	18.º
Luciene Meire Batista de Almeida	19.º
Susan Alissa de Lima Silva	20.º
Luciane Vilalva de Moraes	21.º
Aparecida Cena	22.º
Silvana de Sá Ferreira Preza	23.º
Magna Vital Cortez Pereira	24.º
Cássia de Vasconcellos Sena	25.º
Marileide Souza de Jesus	26.º
Luciane de Oliveira Lima	27.º
Maria Aparecida Alves da Silva de Paula	28.º
Maria Flocoeli Tenório de Oliveira	29.º
Clarice Aline Mendes dos Santos	30.º
Valéria Cristina Nunes da Silva Arruda Penha	31.º



Rosiane Barbosa Rodrigues de Arruda	32.º
Thiago Duarte Pereira	33.º
Maria Lucinéia da Silva Vilalva Pereira	34.º
Candido Amarilha Nunes	35.º
Renata Cepa dos Anjos	36.º
Adriana Aguiera da Conceição	37.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Isabel Nunes Guimarães	3.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (ATUALIZADO)
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
 - n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
 - o) declaração de bens; e,
 - p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).
- O candidato que não comparecer para a entrega da documentação, quando convocado no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 25 de maio de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/FUNÇÃO
Maria Aparecida Dias de Moura	2277 - PRESIDENTE
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838 - MEMBRO
Rosa Alice de Vasconcelos	6727 - MEMBRO
Waldir Ortiz Tasseo	12849 - MEMBRO
Jurandi Araújo Sena	464 - MEMBRO
Evaldo Neves Barbosa	6638 - MEMBRO

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal; Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso VIII e X da LC nº 115, de 26 de dezembro de 2007, torna público aos interessados, que a partir da presente data:

1. Fica SUSPENSO temporariamente o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá MS - Edital n.º 004/01/2022 - Processo n.º 4914/2022 publicado no Diário Oficial no dia 04 de maio de 2022, considerando o teor da Comunicação Interna n.º 184/2022/SEFIN e o Parecer

Jurídico n.º 459/2022, da Procuradoria Geral do Município.
2. Ficam validadas as inscrições feitas e deferidas até o momento, bem como todos os atos já praticados.
3. Será reaberto período para inscrições, exclusivamente, de pessoas com deficiência, com respectiva reserva de vagas, que será divulgado posteriormente.
4. O novo cronograma com as etapas finais destinadas aos candidatos já participantes do Processo em epígrafe, também será divulgado em ato ulterior.

Corumbá, 25 de maio de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" n.º 386 de 1.º de julho de 2021

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da Escola de Governo
Portaria "P" n.º 05 de 1.º de janeiro de 2022

EDITAL N.º 012/65/2021
PROCESSO N.º 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO. por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, nome de candidatos convocados para entrega de documentos e que não compareceram, portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento de candidatos, por cargo/função, para suprir com urgência, o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 26 de maio de 2022 no horário de 08h30m as 10h, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua América, 899, Centro, (Antigo prédio da Tec Mac) conforme segue:

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑOL

NOME	DESCLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	14.º - Desclassificado - Não compareceu

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SARA CAROLINA DE MELLO SILVA	49.º - Desclassificado - Não compareceu

CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑOL - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATHERINE CRISTINE COSTA CAMARGO	9.º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	50.º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º ao 5.º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA CÉSPEDES MOTA	115.º
CRISTINE BOLZAN CONTIÉRE WUTZKE	116.º
ANA PAULA AMARAL DE SOUZA E SÁ	117.º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ESTELLA KERR DE SOUZA	62.º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO



LUCIANA PEREIRA

56.º

Corumbá, 25 de maio de 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF/MF (atualizado)**;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física **CPF**;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- o) declaração de bens; e,
- p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**RESOLUÇÃO N.º 057 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o Engenheiro Civil, Adjalme Marciano Esnarriaga Júnior, CREA N°2942/D-MS, em substituição a Engenheiro Civil Tânia M. Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas, CREA N° 2942/D-MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 019/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 10.008/2017, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE, ASSESSORIA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OBRA PÚBLICAS E INVESTIMENTOS E-KRONOS, NO MUNICÍPIO CORUMBÁ/MS

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - A vigência desta Resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 019/2017.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 25 de Maio de 2022.

Ricardo Campos Ametilla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 06, 03 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 025/2022 - PROCESSO N.º 5.379/2022 - RESOLUÇÃO N.º 113, DE 24 DE MAIO DE 2022. Informo que a partir de 28/04/2022, fica designado como gestor do contrato 025/2022 a servidora **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL**, Matrícula: 6627, e designada para fiscal do contrato 025/2022 o servidor **SEBASTIÃO VITOR RAMALHO**, Matrícula: 9494

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**GUARDA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO N.º 08 de 24 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº. 16/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Roana Victoria A. da Cunha Valdonado**, servidora pública, matrícula nº 12470, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 16/2019.

Art. 2º. Designar **Kleverson Lino de Souza**, servidor público, matrícula nº 5372, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 16/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 16/2019, Processo 29.973/2019, referente à despesa com contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços financeiros no âmbito do poder executivo.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2022.

Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO N.º 10 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº. 002/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Roana Victoria A. da Cunha Valdonado**, servidora pública, matrícula nº 12470, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 002/2022.

Art. 2º. Designar **Ozeias da Silva de Oliveira**, servidor público, matrícula nº 6426, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 002/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 002/2022, Processo 9.194/2022, referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da SMSPDS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de maio de 2022.
Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 09 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº. 005/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa N. Costa Hortigranjeiros ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Roana Victoria A. da Cunha Valdonado**, servidora pública, matrícula nº 12470, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 005/2022.
Art. 2º. Designar **Ozeias da Silva de Oliveira**, servidor público, matrícula nº 6426, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 005/2022.
Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 005/2022, Processo 9.648/2022, referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SMSPDS.
Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de maio de 2022.
Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 11 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº. 006/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa Nasser Safa Ahmad ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Roana Victoria A. da Cunha Valdonado**, servidora pública, matrícula nº 12470, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 006/2022.
Art. 2º. Designar **Ozeias da Silva de Oliveira**, servidor público, matrícula nº 6426, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 006/2022.
Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 006/2022, Processo 9.235/2022, referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SMSPDS.
Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de maio de 2022.
Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 12 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº. 001/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Roana Victoria A. da Cunha Valdonado**, servidora pública, matrícula nº 12470, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 001/2022.
Art. 2º. Designar **Ozeias da Silva de Oliveira**, servidor público, matrícula nº 6426, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 001/2022.
Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 001/2022, Processo 8.449/2022, referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da SMSPDS.
Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de maio de 2022.
Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº. 13 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato nº. 14/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Instituição Financeira Banco do Brasil S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 14/2019, designado anteriormente, onde a servidora **Andreia Leal de Arruda**, matrícula 6056 será substituída por **Roana Victoria A. da Cunha Valdonado**, servidora pública, matrícula nº 12470.
Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 14/2019, designado anteriormente, onde o servidor **Sebastião Jairo da Silva Cruz**, matrícula 10807 será substituído por **Kleverson Lino de Souza**, matrícula 5372.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de maio de 2022.

Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº. 14 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato nº. 35/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 35/2018, designado anteriormente, onde o servidor **Sebastião Jairo da Silva Cruz**, matrícula 10807 será substituído por **Ozeias da Silva de Oliveira**, servidor público, matrícula nº 6426.
Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 35/2018, designado anteriormente, onde o servidor **Kleverson Lino de Souza**, matrícula 5372 será substituído por **Cleber Renato Martins de Figueiredo**, servidor público, matrícula nº 8846.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de maio de 2022.

Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº. 15 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato nº. 04/2012, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Juracy Xavier Ribeiro e Outros.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 04/2012, designado anteriormente, onde a servidora **Roana Victoria A. da Cunha Valdonado**, matrícula 12470 será substituída por **Cleber Renato Martins de Figueiredo**, servidor público, matrícula nº 8846.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 04/2012, designado anteriormente, onde o servidor **Eudimar Lemoel Teixeira Barreto**, matrícula 3430 será substituído por **Sebastião Jairo da Silva Cruz**, servidor público, matrícula nº 10807.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de maio de 2022.

Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

PUBLICAR:
*DOM

RESOLUÇÃO Nº. 16 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa KCINCO Caminhões e Ônibus Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 01/2022, designado anteriormente, onde o servidor **Sebastião Jairo da Silva Cruz**, matrícula 10807 será substituído por **Cleber Renato Martins de Figueiredo**, servidor público, matrícula nº 8846.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 01/2022, designado anteriormente, onde o servidor **Lucas Ribeiro Pereira**, matrícula 6895 será substituído por **Sebastião Jairo da Silva Cruz**, matrícula 10807.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de maio de 2022.

Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº. 17 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato nº. 12/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 12/2018, designado anteriormente, onde o servidor **Kleverson Lino de Souza**, matrícula 5372 será substituído por **Ozeias da Silva de Oliveira**, servidor público, matrícula nº 6426.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 12/2018, designado anteriormente, onde o servidor **Eudimar Lemoel Teixeira Barreto**, matrícula 3430 será substituído por **Cleber Renato Martins de Figueiredo**, servidor público, matrícula nº 8846.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de maio de 2022.

Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº. 18 de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01/2019, firmado pela Secretaria

Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa S.H. Informática LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 01/2019, designado anteriormente, onde o servidor **Kleverson Lino de Souza**, matrícula 5372 será substituído por **Ozeias da Silva de Oliveira**, servidor público, matrícula nº 6426.

Art. 2º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 01/2019, designado anteriormente, onde o servidor **Eudimar Lemoel Teixeira Barreto**, matrícula 3430 será substituído por **Cleber Renato Martins de Figueiredo**, servidor público, matrícula nº 8846.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de maio de 2022.

Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

**DIÁRIO
OFICIAL**



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021 - Originada do Processo Administrativo n.º 2887/2021 - Pregão Presencial n. 35/2021-Objeto: O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

	Data: 03/08/2021											
	PROGRAMÁTICA: 27.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 658.889,40					
	DESDOBRAMENTO: 33.90.33.00. 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO											
	HISTÓRICO: Registro de preços para eventual contratação especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS com motorista e combustível para transportes rodoviários em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá. Ata 02/2021 - PP 35/2021.											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$			
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	35088	7,10	249.124,80	22.100	156.910,00	12.988	92.214,80			
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	65042	6,30	409.764,60	16.700	105.210,00	48.342	304.554,60			

Corumbá-MS, 03 de maio de 2022.

Luciano Silva de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" Nº 370, de 02 de Julho de 2021.



1^a PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.^o 05/2021 - Originada do Processo Administrativo n.^o 12.671/2021 - Pregão Eletrônico n. 76/2021- Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes e organização dos eventos do Circuito Func de Corrida de Rua, MountainBike, Stand UpPadlle, promovidos pela fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá – MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

	Data: 26/11/2021													
	PROGRAMÁTICA: 27.84.27.812.0103.4170					VALOR R\$ 44.684,48								
	DESCRITIVO: 33.90.31.00.– Premiações Culturais,Artísticas,Científicas,Desportivas													
	HISTÓRICO: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes e organização dos eventos do Circuito Func de Corrida de Rua, MountainBike, Stand UpPadlle, promovidos pela fundação de Esportes de Corumbá. Ata 05/2021 – Pe 76/2021.													
ITEM	DESCRIPÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	GLOBAL	VLR. TOTAL R\$	QTD	Utilizado	Saldo	VLR. TOTAL R\$				
Fornecedor: SIMEIA A.H.M. MUSTAFÁ- EPP CNPJ:24.602.765/0001-60 RUA: 13 DE JUNHO 749- CENTRO,CORUMBÁ-MS,CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 –FAX: 3232-7659 Descrição do Produto / Serviço														
1	MEDALHAS PERSONALIZADAS- 3º LUGAR-COR BRONZE- Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco,alumínio,cobre e magnésio),formato redondo ,tamanho 7 cm,espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome de competição resinado com o nome do evento e fita de cetim,medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm,na cor padrão com logomarca da fundação,conforme modelo anexo	UNID	180	10,40	1.872,00	140	1.456,00	40	416,00					
2	MEDALHAS PERSONALIZADAS- 1º LUGAR-COR DOURADA- Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco,alumínio,cobre e magnésio),formato retangular com recortes,tamanho aproximado 8cm x 8cm,espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome de competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim,medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm,na cor padrão com logomarca da fundação,conforme modelo anexo	UNID	228	10,45	2.382,60	110	1.149,50	118	1.233,10					
3	MEDALHAS	UNID	228	10,40	2.371,20	110	1.144,00	118	1.227,20					



	PERSONALIZADAS- 2° LUGAR-COR PRATA- Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinc,alumínio,cobre e magnésio),formato retangular ,tamanho aproximado 8cm x 8cm,espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome de competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita cetim,medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm,na cor padrão com logomarca da fundação,conforme modelo anexo								
4	MEDALHAS PERSONALIZADAS -3° LUGAR-COR BRONZE- Medalha metal feita em zamaq(liga de zinc,alumínio,cobre e magnésio),formato retangular com recortes,tamanho proximado 8cm x 8cm,espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim,medindo aproximadamente 2,5 x80cm,na cor padrão com logomarca da fundação,conforme modelo anexo.	UNID	228	10,61	2.419,08	110	1.167,10	118	1.251,98
Fornecedor: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA CNPJ: 00.363.814/0001-90 RUA: PARAIBA,280 CENTRO,LONDRINA-PR,CEP: 86020-090 TELEFONE: (043) 3230-902 Descrição do Produto / Serviço									
5	MEDALHAS PERSONALIZADAS DE PARTICIPAÇÃO AOS EVENTOS ESPORTIVOS- Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinc,alumínio,cobre e magnésio),formato redondo tamanho 7cm x 7cm,espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nom da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim,medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm, na cor padrão com logomarca da fundação,conforme modelo anexo.	UNID	594	11,00	6.534,00	580	6.380,00	14	154,00
6	MEDALHAS PERSONALIZADAS -1° LUGAR- COR DOURADO- Medalha de metal feita em zamaq (liga de	UNID	144	11,00	1.584,00	120	1.320,00	24	264,00



	zinco,alumínio,cobre e magnésio),formato redondo,tamanho 7cm x 7cm,espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim,medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm,na cor padrão com logomarca da fundação,conforme modelo anexo.								
7	MEDALHAS PERSONALIZADAS-2ºLUGAR-COR PRATA-Medalha de metal feita em zamaq(liga de zinco,alumínio,cobre e magnésio),formato redondo,tamanho 7cm x 7cm,espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim,medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm,na cor padrão com logomarca da fundação,conforme modelo anexo	UNID	144	11,00	1.584,00	120	1.320,00	24	264,00
8	PLACA PERSONALIZADA EM AÇO INOX COM FUNDO POLIDO-Em aço inox com fundo polido conforme especificações e modelo anexo,embalados originalmente pelo fabricante,com identificação do produto,dados do fabricante,de primeira qualidade	UNID	40	108,44	4.337,60	40	4.337,60	0	0
9	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO-Medalha de metal feita em zamac (liga de zinco,alumínio,cobre e magnésio),formato retangular com recortes,tamanho aproximado 8cm x 8cm,espessura de 04mm será fundida em alto e baixo relevo e nome da competição resinado com tinta cor diversa que será personalizado e resinado com o nome do evento e fita de cetim,medindo aproximadamente 2,5mm x 80cm,na cor padrão com logomarca da fundação,conforme modelo anexo	UNID	1800	12,00	21.600,00	1200	14.400,00	600	7.200,00

Corumbá-MS, 25 de maio de 2022.

Assina: Luciano Silva de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC

Portaria “P” Nº 370, de 02 de Julho de 2021.